



RECEBIDO em 3 / 09 / 89

ARQUIVADO em / /

Apedite

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.458/89 EMENTA:- Dá denominação de POSTO DE SAÚDE e  
de 24 de agosto de 1.989 adota outras providências.  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

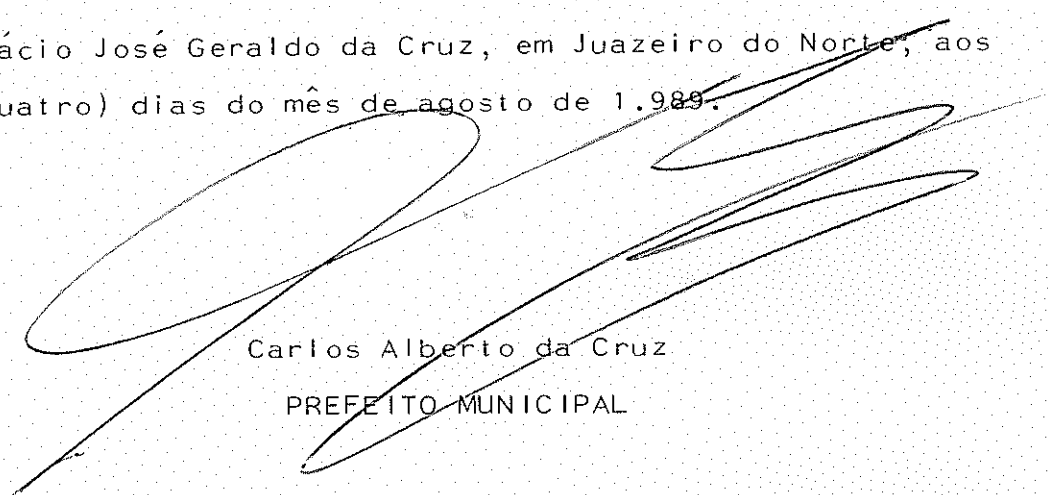
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado  
a denominar de POSTO DE SAÚDE VEREADOR RAIMUNDO VIANA, o Posto de  
Saúde a ser construído no Bairro Pio XII.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publica  
ção.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 24  
(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 1.989.



Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL